



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará  
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscampos.pa.gov.br

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**  
**Nº 0102/2019-NCI**

A Sra. Alda Lúcia Neves Coelho, brasileira, Casada, Contador CRC 020668/0-6-PA, responsável pelo Controle Interno do Município de Mojuí dos Campos Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 083-B/2017 de 01/09/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente o Processo:

<b>INTERESSADO</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.</b>
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>Nº038/2019-PPMC</b>
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>Nº 002/2019-SEMED</b>
<b>ORDENADOR DA DESPESA</b>	<b>ANTÔNIO JUVENAL ARRUDA OLIVEIRA</b>
<b>OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-DAE.</b>	
<b>LOCADOR DO IMÓVEL: DELSIMAR CARVALHO DE SOUSA, CPF: 324.357.202-97.</b>	
<b>VALOR MESAL R\$ 600,00 (Seiscentos reais), VALOR TOTAL R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), PERÍODO DE 12 (Doze meses).</b>	

Para dar cumprimento ao que dispõe os arts. 31 e 74 da Constituição Federal e § 1º, do art. 11 da Resolução nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, bem como outras exigências, o presente parecer é a comprovação de atendimento à norma, para isso, declaro que o processo acima referido, se encontra:

**Preliminarmente:**

Trata-se de Dispensa de Licitação, nº 002/2019-SEMED, cujo objeto é “Locação de imóvel para funcionamento do Departamento de Alimentação escolar-DAE”, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, cujo processo foi remetido ao Sistema de Controle Interno para apreciação quanto à legalidade e verificação das demais formalidades.

**Legislação**

O processo foi instruído tendo como fundamento legal a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como demais normas pertinentes.

**Análise e Avaliação**

Inicialmente cabe destacar que o processo em apreço, seguiu toda a sistematização relativa à instauração dos procedimentos cabíveis, onde verifica-se a realização dos seguintes atos:

- |   |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Termo de abertura e autuação de Processo Administrativo nº 038/2019-PPMC;</li><li>- Solicitação da Dispensa de Licitação pelo Secretario Municipal de Educação através de Memo. nº095/2019-SEMED.</li><li>- Justificativa da contratação para locação de imóvel, assinado pelo Secretario Municipal de Educação.</li><li>- Portaria nº 025-A/2019 de designação de fiscal, termo de ciência e concordância;</li><li>- Indicação da existência da previsão orçamentária face à despesa estimada e Termo de reserva Orçamentária, sendo:<ul style="list-style-type: none"><li>0202 – Secretaria Municipal de Educação</li><li>12.122.0005.2016- Manutenção das atividades da SEMED</li><li>3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiros pessoa física</li><li>11110000- Receitas de impostos e Transf. - Educação</li></ul></li></ul> |
|---|



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará  
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscamos.pa.gov.br

- Proposta de Valor, Fotos do Imóvel, documentos de compra e venda do imóvel em favor de Delsimar Carvalho de Sousa, Documentos pessoais de CPF e RG do locador;
- Laudo Técnico de avaliação do imóvel assinado pelo Engenheiro Civil Guilherme Dourado Viana, Concursado Decreto de Nomeação nº 384/2019;
- Autorização para instauração de processo licitatório assinado pelo Secretario Sr. Antônio Juvenal Arruda Oliveira;
- Portaria nº 002/2019 da Comissão Permanente de Licitação;
- Justificativa da Contratação assinado pela Comissão de Licitação com embasamento legal no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/1993;
- Parecer Jurídico nº 055/2019, opinando pela Dispensa de Licitação assinado pelo Procurador Geral do Município Sr. Raimundo Francisco de Lima Moura Decreto nº 009/2017 OAB/PA 8389;
- Termo de reconhecimento e dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24, da Lei 8.666/1993 assinado pelo presidente da licitação;
- Termo de Ratificação;
- Termo de Adjudicação e Despacho Homologatório pelo Secretario de Educação;
- Extrato de Dispensa de Licitação nº 002/2019-SEMED;
- Certidão de Afixação e Divulgação de extrato de Dispensa de Licitação.
- Processo composto de 01 volume ou pasta com folhas numeradas de 001 a 042.

### **Conclusão**

O processo encontra-se autuado, protocolado, não sendo verificada nenhuma irregularidade que o torne reprovado, portanto se apresenta:

- ( ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.
- (x) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com a recomendação enumerada no parecer de controle interno.
- ( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade ou ilegalidades enumeradas no parecer de Controle interno.

### **RECOMENDAÇÃO:**

I - Recomendamos ao Núcleo de Licitação e Contratos fazer as devidas Publicações do Processo Administrativo 038/2019-PMMC da Dispensa de Licitação nº 002/2019-SEMED.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Mojuí dos Campos (PA), 02 de Agosto de 2019.

**ALDA LÚCIA NEVES COELHO**  
*Controle Interno/Decreto nº 083-B/2017*